



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.021 /

“ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.852, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE ‘INSTITUI O ESTATUTO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam revogados o Capítulo IV – Das Faltas e os §§ 3º e 4º do art. 51 do Decreto nº 8.852, de 03 de julho de 2007.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 52 do Decreto nº 8.852/2007 passa a ser numerado “§ 1º”.

Art. 3º - O art. 52 do Decreto nº 8.852/2007 passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

“§ 2º - Concluído o julgamento da autoridade competente e, em havendo procurador constituído nos autos, será publicado no Jornal Oficial do Município o extrato da decisão respectiva, sem prejuízo da intimação pessoal do servidor.”

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração